

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 30/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0071340/2020-31****RELATORA: Rita de Cássia Freitas Coelho****APROVADO EM 25.01.2021**

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Iracy Lôpo Lisboa, no município de Urucuia.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1500/2020, de 18.12.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 21.12.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar

**Mérito**

Por meio do documento, datado de 17.11.2020, o Sr. Antônio Pereira Ribeiro, Secretário Municipal de Educação, solicita o reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Iracy Lôpo Lisboa, localizada no Distrito de Bonito, município de Urucuia.

A Portaria nº 1.060/2011, publicada no "MG" de 03.9.2011, autorizou o funcionamento da escola com o Ensino Fundamental, pelo prazo de nove anos.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 16.12.2020, elaborado pelos inspetores escolares Airton Silva Veloso e Darley Saraiva Guedes e ratificado pelo Superintendente Regional de Ensino de Januária, Antônio Francisco de Sousa, destacamos:

- as autorizações da diretora Gisleide de Oliveira Mendonça Gonçalves e do secretário Weder Carlos Durães Lisboa estão dentro do prazo de validade;
- Regimento Escolar, Proposta Político-Pedagógica, Calendários Escolares e Grade Curricular estão de acordo com a legislação vigente;
- em alguns casos, as pastas individuais dos alunos não possuem assinatura do diretor e secretário e estão com dados incompletos ou não preenchidos, o que não impossibilita a expedição de documentos escolares;
- em 2020, foram atendidos 114 alunos;
- o prédio escolar está bem conservado, possui doze salas de aula e demais dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares;
- equipamentos e material pedagógico são adequados e suficientes.

O prédio foi cedido pela SEE, conforme Termo de Cessão de Uso do Imóvel nº 62.1.1.0182/2012, publicado no "MG" de 12.6.2012, por um período de cinco anos. A escola foi orientada a solicitar a renovação do referido termo, junto à SRE/SEE.

## Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Iracy Lôpo Lisboa, localizada no Distrito de Bonito, município de Urucuia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01.01.2021, em conformidade com a Portaria CEE nº 13, de 27.8.2020, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31.12.2020, dentre outros, os atos de autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica, integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia do COVID-19.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

Rita de Cássia Freitas Coelho - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 04/02/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24675257** e o código CRC **5C897654**.